



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Por este instrumento, de um lado o **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, o **LOCADOR, Sr. MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA**, devidamente qualificado no contrato original, têm entre si, como justo e contratado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, originário do Processo Licitatório n.º 024/2016, Dispensa de Licitação n.º 002/2016, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO PRAZO

Em razão de natureza contínua da locação do imóvel, fica ajustada a prorrogação do contrato firmado com o Sr. **MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.ºs 2.171 de 27 de Maio de 2010, 2.308 de 14 de Dezembro de 2012, 2.410 de 21 de Janeiro de 2015, 2.465 de 17 de Janeiro de 2017, 2.516 de 08 de Dezembro de 2017, 2.551 de 12 de Dezembro de 2018 e 2.589 de 27 de Dezembro de 2019, para vigor no período de **01/01/2020 até 31/12/2020**.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Como remuneração pela locação do imóvel nestes termos contratuais, no período da Cláusula Primeira, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor total mensal de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais), conforme autorização no Contrato Original, devendo ser pago até o dia 5º dia útil subsequente à utilização do imóvel.

Cláusula Terceira - DO ORÇAMENTO

Os recursos decorrentes da execução deste Termo são oriundos de Lei Orçamentária n.º 2.582 de 11 de Novembro de 2019.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de locação que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 02 (Duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Dezembro de 2019.

Município de Cachoeira de Minas/MG
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
- Prefeito Municipal -

Locador
Sr. Márcio Otávio da Silva
CPF n.º 772.553.806-20

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____